



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar Procurador da República para dar prosseguimento a persecução penal cujo arquivamento não foi homologado pela 5ª CCR

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR n.º 603, de 7 de outubro de 2021, publicada no DOU Seção 2, de 8 de outubro de 2021, e da competência delegada pela Portaria PGR n.º 458, de 2 de julho de 1998, publicada no DOU Seção 2, de 6 de julho de 1998, RESOLVE:

1. Designar o Procurador da República lotado no 2.º Ofício da Procuradoria da República no município de Santana do Livramento, em cumprimento à decisão da Egrégia 5.ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal que, em 22 de novembro de 2021, deliberou unanimemente pela não homologação do arquivamento e designação de outro membro do Ministério Público Federal para dar prosseguimento à persecução penal nos autos do processo n.º JFRS/SLI-INQ-5000428-71.2017.4.04.7106.

2. Nas hipóteses de remoção para outro ofício da mesma unidade e de promoção ou remoção do membro ora designado para exercício do cargo em outra unidade do MPF, em caráter permanente, oficiará no referido processo o membro que o suceder na titularidade do Ofício indicado no parágrafo anterior, nos termos do art. 9.º da Resolução CSMPF n.º 3, de 8 de maio de 2018.

3. A presente Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

4. Publique-se.

HAROLD HOPPE